

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal de São Luis

EDT-2JEC SL - 12021

Código de validação: CEF75D89FC

Edital Nº 01/2021 - 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de São Luís/MA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Maria Eunice do Nascimento Serra, Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Resolução Nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e ao provimento nº 10 de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão vem por meio deste,

CONVIDAR as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social sediadas na área de abrangência do 2º Juizado Especial Criminal, conforme Anexo I, a participarem de **processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas neste 2º Juizado Especial Criminal.**

1- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos;
- b) sediada na área de abrangência do 2º Juizado Especial Criminal, conforme Anexo I;
- c) estejam regularmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e funcionando como informado;
- d) não terem vínculo político-partidário;
- e) prestem serviços de relevância social;
- f) apresentarem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no **Item 6** deste Edital.

2- DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições deverão ser efetuadas das **00:01h do dia 12 de julho de 2021 até às 23:59h do dia 10 de agosto de 2021**, mediante O ENVIO de projeto e demais documentos ao e-mail do 2º Juizado Especial Criminal de São Luís (jzd-criminal2@tj.ma.gov.br).

3- VALOR DO PROJETO

Os projetos terão como limite máximo o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4- DA CONTA JUDICIAL VINCULADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal de São Luis

- a. A conta judicial do 2º Juizado Especial Criminal que financiará os projetos selecionados tem Agência 3.846-6 no Banco do Brasil S.A

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) aqueles relativos à constituição da entidade: estatuto social, CNPJ atualizado, última Ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes do local da sede e do diretor(a);
- b) Projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados, etc, conforme Item 6.

6- DO PROJETO

Cada Entidade deverá apresentar no Projeto informação sobre funcionamento atual das atividades a que se refere ou se ainda é apenas projeto para funcionamento e a data prevista para início das atividades citadas:

- a) Ofício de encaminhamento da Instituição para o 2º Juizado Especial Criminal;
- b) Dados da Instituição com endereço completo, nome do(s) responsável(is), telefones atuais, e-mail da Instituição e/ou responsável legal;
- c) Justificativa, Objetivos, Público-alvo, Metodologia de execução do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Cronograma, Planilha Orçamentária;
- d) No Projeto é **indispensável à apresentação de 03 (três) orçamentos**, preferencialmente, de empresas idôneas e reconhecidas no mercado local.

Na hipótese do fornecedor não ser empresa de grande porte, fica o orçamento sujeito a fiscalização por parte deste Juizado através de visitas.

7- DO RESULTADO DO EDITAL

Será publicado no Site do Tribunal de Justiça do Maranhão no **dia 31 de agosto de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal de São Luis

2021 o resultado final com o nome das Instituições contempladas.

Constará, também, na publicação acima referida, o Cronograma para recebimento dos Alvarás Judiciais e Termos de Compromisso, UNICAMENTE, pelo responsável da Instituição.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao juiz de direito da Unidade em até 60 (sessenta) dias após o repasse dos valores.

II – relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, contendo informações tais como: **execução do objeto de atingimento dos objetivos; meta alcançada; população beneficiada; avaliação da qualidade dos serviços prestados; montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público alvo.**

III – relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com tudo o recurso utilizado e metas executadas;

IV – relação de pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”.

V – demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.

VI – Comprovante de saque do Banco do Brasil com o valor final recebido;

São Luís, 06 de julho de 2021

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA
Juiz - Final
2º Juizado Especial Criminal de São Luis
Matrícula 27664

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/07/2021 13:59 (MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA)

